

## EDITAL Nº 004/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – NÚCLEO DE DEFESA EM EXECUÇÃO PENAL (NUDEP)

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, com base no art. 11, inciso I da Portaria nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022 no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **Processo Seletivo para estágio não-obrigatório - remunerado, destinado aos estudantes do Curso de Direito**, a ser organizado e realizado por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos, regularmente matriculados do **4º (quarto) ao 9º (nono) semestre, no curso de Direito** das instituições de ensino superior conveniadas, para o ingresso no programa de estágio da Defensoria Pública do Estado do Pará, para integrar o Núcleo de Defesa em Execução Penal - NUDEP, fruto do Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 931414/2022, firmado entre a Defensoria Pública do Estado e o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN.

1.1 O presente processo seletivo visa o **preenchimento de 02 (duas) vagas + formação de cadastro reserva** para compor o quadro de estagiários de nível superior, da área de Direito, no Núcleo de Defesa em Execução Penal – NUDEP.

1.2 O processo seletivo será realizado em única etapa:

a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará dará ampla divulgação do Processo Seletivo, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

#### 2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio, a ser realizado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, visa proporcionar a complementação educacional ao educando, bem como propiciar-lhe o aperfeiçoamento profissional, técnico-cultural, científico e social compatíveis com o contexto básico da profissão a que se refere o curso.

2.2 O estágio será regido nos termos da legislação pertinente à Defensoria Pública, pelas normas e condições estabelecidas na Lei nº 11.788/2008, na Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020 e ainda em conformidade com o Regimento Interno, os Manuais de Procedimentos e nas demais normas aplicáveis expedidas sobre a matéria.

2.3 A carga horária do estágio a ser cumprida é de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

2.4 A atuação de estágio junto à Defensoria Pública, ocorrerá no horário de **8h às 12h**, a serem cumpridas, **presencialmente**, no **Núcleo de Defesa em Execução Penal – NUDEP**, executando as atividades de atendimento ao público, pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas e pareceres técnicos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à

atuação da Defensoria Pública, tudo sob a supervisão do Defensor Público.

2.5 O estudante em estágio de nível superior da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa-estágio mensal no valor de **R\$ 568,15 (quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)** e **R\$ 88,00 (oitenta e oito reais)** em auxílio-transporte.

2.6 A realização do estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.7 A duração do período de estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa declarada com deficiência, no ato da inscrição, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.8 O primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.9 É vedada a participação de estudante detentor de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo.

### 3. DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se ao **preenchimento de 02 (duas) vagas + formação de cadastro reserva, limitado a 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas** para o curso de Direito as quais serão preenchidas mediante convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades do **Núcleo de Defesa em Execução Penal – NUDEP**.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Conforme disposto no § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital aos candidatos com deficiência, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrado especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, e cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

4.2 O candidato, pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.4 O candidato, pessoa com deficiência, no ato da inscrição deverá encaminhar para o e-mail: [psunificadodpepa@gmail.com](mailto:psunificadodpepa@gmail.com) cópia digitalizada do laudo médico, com emissão no **prazo máximo de 12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

4.5 O candidato, pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá encaminhar para o e-mail: [psunificadodpepa@gmail.com](mailto:psunificadodpepa@gmail.com) cópia digitalizada do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.6 Não sendo comprovada a situação descrita no subitem 4.4 e/ou 4.5, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e concorrerá somente às vagas de classificação geral.

4.7 O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

4.8 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.9 O candidato, pessoa com deficiência, que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.

4.10 A existência de deficiência indicada pelo candidato no momento de sua inscrição deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, no caso de classificação do candidato.

4.11 Na hipótese de não haver número de candidatos, pessoa com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

5.1 Conforme as condições estabelecidas por normas internas da Defensoria Pública do Estado do Pará serão reservadas aos candidatos **negros (pretos e pardos)** 20% (vinte por cento), **indígenas** 5% (cinco por cento) e **quilombolas** 5% (cinco por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital.

5.2 A concorrência às vagas reservadas para **negros (pretos e pardos)**, indígenas e quilombolas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no presente edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.3 Considera-se **negro (pretos e pardos)** aquele que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que na ocasião de sua contratação deverá apresentar formulário de autodeclaração (Anexo III).

5.4 Considera-se **indígena** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração do povo ou etnia a qual pertença.

5.5 Considera-se **quilombola** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração emitida pelo quilombo a que estiver vinculado.

5.6 Os nomes dos candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas serão divulgados em lista específica.

5.7 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

5.8 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

5.9 O candidato que se inscrever na condição de negro (pretos e pardos), indígena e quilombola e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.

5.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1 Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no **curso de Direito**, cursando, **no mínimo, o 4º (quarto) semestre e, no máximo, o 9º (nono) semestre**, em instituições de ensino, públicas ou privadas, de educação superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação e que mantenham convênio com a Defensoria Pública do Estado do Pará e/ou com a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, constante no anexo V deste edital.
- 6.2 Não estar estagiando em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como em empresa privada.
- 6.3 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.
- 6.4 Não ter sido exonerado a bem do serviço público.
- 6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.
- 6.6 Os estudantes que já tenham exercido a atividade de estágio em qualquer outro órgão do Estado do Pará **vinculado à SEPLAD** pelo período superior de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, **não** poderão concorrer ao processo seletivo regulamentado pelo presente Edital.

## 7. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa>), a partir das **8h do dia 09/12/2022**, com término às **23h59, do dia 01/01/2023**, não sendo aceitas outras formas de inscrições.
- 7.3 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Escola Superior da Defensoria Pública do Pará, (<http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa>), na barra de menu deverá selecionar a opção “Estágio” e seguir o caminho “Estágio/Formulário de Inscrição”, ao acessar, o usuário será redirecionado a página de inscrição onde deverá preencher o formulário com seus dados pessoais (nome, instituição de ensino, semestre, local de estágio, data de nascimento, RG, CPF, endereço, bairro, cidade, estado, CEP, telefone e e-mail), neste formulário todos os campos são obrigatórios e o usuário não conseguirá realizar a inscrição caso não informe algum dado solicitado.
- 7.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato receberá da ESDPA um e-mail confirmando os dados de inscrição no Processo Seletivo. Após o término do período de inscrição, previsto no item 7.2 deste edital, o candidato receberá por meio do e-mail informado no momento de sua inscrição, informações referente ao seu número de inscrição, bem como orientações de como acessar a prova online. **Ressaltamos que as informações referente ao número de inscrição, bem como orientações para a prova também estarão disponíveis no site da ESDPA no menu Estágio/Processos Seletivos.**
- 7.5 O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado deverá, dentro do período de inscrição determinado neste edital, encaminhar para o e-mail [psunificadodpepa@gmail.com](mailto:psunificadodpepa@gmail.com) a solicitação de correção de dados.
- 7.6 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
- 7.7 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 7.8 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitar tão somente pelo e-mail [psunificadodpepa@gmail.com](mailto:psunificadodpepa@gmail.com) e dentro do período de inscrições, conforme *subitem* 7.2 deste edital. Nesta situação, na inscrição deverá ser informado o nome civil no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

7.9 O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos legais.

7.10 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

7.11 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

7.12 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que venham a impossibilitar a transferência de dados.

7.13 Em qualquer hipótese, o fornecimento de informações inverídicas implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 8. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

8.1 Este processo seletivo é composto por 1 (uma) etapa de prova objetiva online, de caráter classificatório e eliminatório

**8.2 A PROVA ONLINE ficará disponível para a realização no horário de 9h às 12h (horário de Brasília) do dia 15/01/2023.**

8.3 A prova constará de 30 (trinta) questões objetivas.

8.4 As questões objetivas de múltipla escolha terão 4 (quatro) alternativas, contendo somente 1 (uma) resposta correta.

8.5 Para acessar a área de prova, o candidato deverá novamente se dirigir a opção “Estágio” na barra de menu do Portal da ESDPA, e seguir o caminho “Estágio/ Prova Online”, após o click, o usuário será redirecionado para a área de autenticação, onde deverá informar seu número de inscrição no campo “Usuário” e seu CPF no campo “Senha”, clicando no botão “Entrar” os dados de acesso serão verificados, e caso verdadeiros, o candidato terá acesso as informações preliminares sobre a realização da prova e caso esteja dentro do horário e data previstos poderá realizar a mesma.

8.6 Na data e no horário estabelecido no *subitem* 8.2 deste edital, o candidato deverá acessar a “Área de Prova Online” para a realização da prova, as questões estarão disponíveis logo abaixo das orientações preliminares sobre a realização do exame.

8.7 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, todos os dados solicitados na pagina inicial da prova, após preencher e enviar, será disponibilizado acesso às 30 (trinta) questões objetivas.

8.8 Após concluir o preenchimento das questões, basta clicar em “Enviar”, os dados serão enviados e uma mensagem de conclusão da prova será exibida.

8.9 Após a conclusão da prova ou término do tempo, essa não poderá mais ser acessada.

8.10 Orientações antes do início da prova:

- a) Procure um local tranquilo e silencioso;
- b) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais e/ou pessoas;
- c) Procure acessar a prova, preferencialmente, em local que ofereça internet banda larga;
- d) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
- e) Sugerimos o navegador de internet Google Chrome;
- f) Atente-se ao prazo de realização da prova, pois **NÃO** será permitido o envio do formulário fora da

- data e horário previsto no *subitem* 8.2 deste edital;
- g) Não atualize, nem saia da página durante a realização da prova;
- h) Durante a realização da prova **NÃO** abra outras abas ou janelas do navegador da internet;
- i) Os dados de identificação solicitados antes do exame devem condizer com os informados no momento da inscrição;
- j) Caso ocorra perda de conexão a prova será iniciada novamente desde a 1ª questão, portanto, sugerimos que o candidato durante a realização da prova anote fisicamente o gabarito de suas respostas.

8.11 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão de internet estável e segura.

8.12 O candidato que não realizar a prova na data e horário previsto no *subitem* 8.2, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.13 Durante a aplicação da prova online, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, disponibilizará **UM CANAL DE APOIO PARA AUXILIAR O CANDIDATO EM EVENTUAIS DIFICULDADES TÉCNICAS, por meio do telefone (91) 985461962.**

## 9. DO PROGRAMA

9.1 O processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no anexo IV deste Edital.

## 10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma.

10.2 As questões da prova objetiva versarão sobre o conteúdo programático constante no anexo IV deste Edital.

10.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: 
$$NPO = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde: NPO = Nota da prova objetiva

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

10.4. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

10.5 Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no *item* 10.4 serão eliminados do Processo Seletivo.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade da pontuação final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior idade até a data do encerramento do período das inscrições;
- estiver cursando o semestre mais avançado.

## 12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado com a listagem de classificação final será divulgado **até as 14h, do dia 18/01/2023**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

12.2 Serão elaboradas cinco listas de classificação de aprovados:

- lista geral de ampla concorrência;

- b) lista das pessoas com deficiências, observando *item 4* deste edital;
- c) lista de autodeclarados negros ou pardos, observando *item 5* deste edital;
- d) lista de autodeclarados indígenas, observando *item 5* deste edital;
- e) lista de autodeclarados quilombolas, observando *item 5* deste edital.

12.3 As listas a que se refere o *subitem 12.2* serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital, e serão divulgadas no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa>), na data constante no cronograma disposto no anexo I.

### 13. DOS RECURSOS

13.1 O gabarito provisório será divulgado até as **15h, do dia 15/01/2023** no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

13.2 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório da prova objetiva, que deverão ser encaminhados no horário de 8h às 23h59m, do dia 16/01/2023, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail [psunificadodpepa@gmail.com](mailto:psunificadodpepa@gmail.com), em formulário específico, disponível para download no site da ESDPA (<http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

13.3 O recurso deverá ser preenchido, seguindo as orientações abaixo:

- a) nome, CPF, RG, telefone e e-mail;
- b) indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e consistente.

13.4 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

13.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no anexo I deste edital, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e da questão recorrida ou for redigido de forma ofensiva.

13.6 Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Os candidatos terão seus recursos apreciados pela Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará responsável pelo processo seletivo e o resultado publicado no site da ESDPA (<http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

13.8 A decisão do responsável pelo processo seletivo serão irrecorríveis, consistindo, em última instância, para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

13.9 O resultado com o gabarito definitivo e resposta aos recursos da prova objetiva serão divulgados **até às 14h, do dia 18/01/2023**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

#### 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ADMISSÃO

14.1 O resultado da classificação final será divulgado e publicado até **as 14h, do dia 18/01/2023**, no site da ESDPA (<http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

14.2 Os candidatos aprovados serão convocados, via e-mail, pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

14.3 Após o recebimento do e-mail de convocação o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para confirmar o interesse na vaga.

14.4 Caso o prazo de que trata o *subitem 14.3* seja encerrado em dia não útil, será transferido para o dia útil subsequente.

14.5 Será considerado, para convocação, o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais na ESDPA.

14.6 Se o candidato convocado não for localizado, o candidato com classificação subsequente será convocado.

14.7 Caso não haja retorno do candidato convocado, o mesmo irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

14.8 O candidato convocado deverá enviar por e-mail a documentação em formato PDF, em apenas 1 (um) arquivo, com visualização legível, e com seu nome completo descrito no campo “assunto” do e-mail, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

14.9 Os documentos a serem enviados em PDF deverão ter a capacidade máxima de 2Mb.

14.10 Caso os documentos solicitados não sejam enviados no prazo estabelecido no *subitem 14.8*, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista da vaga aberta.

14.11 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante entrega de declaração de desistência a ser enviada para o e-mail [secretaria.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:secretaria.escolasuperior@defensoria.pa.def.br).

#### 15 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

15.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.

15.2 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA orientará o candidato, quanto ao prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites de assinatura junto à Instituição de Ensino.

15.3 A não devolução do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo estabelecido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA ensejará o cancelamento do estágio.

15.4 Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio a ESDPA solicitará do candidato os seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) cartão do NIT, NIS ou PIS;
- c) CPF;
- d) cédula de identidade;
- e) título de eleitor;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) carteira de reservista, quando for o caso;

- i) foto 3 x 4, de frente e atualizada;
- j) Declaração atualizada da faculdade em que se ateste o período ou ano em que o candidato está matriculado e sua frequência regular no curso de Direito, a partir do 4º (quarto) semestre e, no máximo, o 9º (nono) semestre;
- k) Declaração de não possuir vínculo com as esferas Federal, Estadual e Municipal (Servidor Público);
- l) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas deficientes;
- m) Formulário de Autodeclaração aos que se declararam negros e pardos anexo III;
- n) Declaração do povo ou etnia a qual pertença, aos que se declararam indígenas;
- o) Declaração do quilombo a que estiver vinculado, aos que se declararam quilombolas.

15.5 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no *item 14.4*, serão considerados inaptos para contratação.

15.6 No momento da contratação o candidato deve estar cursando no mínimo, o 4º (quarto) semestre e, no máximo, o 9º (nono) semestre do curso de Direito.

## **16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

16.1 A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, ficando a critério da Defensoria Pública do Estado do Pará sua prorrogação por igual período.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela Escola Superior da Defensoria pública do Estado do Pará, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 O cadastro de reserva vigorará pelo mesmo período em que vigor o Processo Seletivo a ser realizado, ou até que se esgotem os candidatos aprovados, o que ocorrer primeiro.

16.3 As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA, por meio do e-mail: [psunificadodpepa@gmail.com](mailto:psunificadodpepa@gmail.com) ou pelo telefone: (91) 3201-2670.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no site (<http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

Belém, 06 de dezembro de 2022.

**RODRIGO AYAN DA SILVA**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições.	09/12/2022 a 01/01/2023
Divulgação do Edital das Inscrições deferidas.	04/01/2023
Confirmação do acesso a prova para o e-mail dos candidatos	06/01/2023
Aplicação da prova on-line	15/01/2023
Divulgação do gabarito provisório	15/01/2023
Prazo para interposição de recurso do gabarito provisório	Até as 23h59 do dia 16/01/2023
Divulgação do gabarito definitivo e resposta aos recursos da prova objetiva	18/01/2023
Divulgação da lista de classificação final	18/01/2023
Convocação para envio de documentação para a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA.	19/01/2023

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que  
atualmente não possuo vínculo empregatício ou de estágio com nenhuma Instituição Pública das esferas  
Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao subitem 5.3 deste Edital, relativo ao processo seletivo de estagiários da área Jurídica para a Defensoria Pública do Estado do Pará.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## ANEXO IV

### CONTEUDO PROGRAMÁTICO

**1. Direito Constitucional:** Noções de Direito Constitucional (Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; Supremacia da Constituição; Interpretação das normas constitucionais). Constituição. Poder Constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. Organização do Estado: União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores Públicos: Regime Jurídico e Previdenciário. Organização dos Poderes: Legislativos, Executivo e Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Advocacia Pública. Finanças públicas na Constituição de 1988 (arts. 163 a 169 da CF/88).

**2. Direito Administrativo:** Noções de Direito Administrativo. Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia. Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação. Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades. Contratos administrativos: considerações gerais; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Licitação: conceito; finalidade; princípios; objeto; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimento; anulação; revogação e modalidades. Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: limitações administrativas; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento; servidão administrativa; desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle Judiciário.

**3. Direito de Execução Penal:** Natureza Jurídica da Execução Penal. Objeto da Execução Penal. Antecedentes históricos. Inserção constitucional. Princípios e Direitos fundamentais relativos ao Direito de Execução Penal. Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Princípio da Humanização da Pena. Princípio da Igualdade. Princípio da Individualização da Pena. Princípio da Menor Onerosidade da Pena. Princípio da Vulnerabilidade do Preso. Princípio Ressocializador. Princípio da Complexidade. Princípio da Legalidade. Princípio da Normatividade. Princípio da Normatividade Anterior. Lei das Execuções Penais – Lei 7210/84 e alterações posteriores; Do Condenado e do Internado. Da Classificação. Da Assistência. Da Assistência Material. Da Assistência à Saúde. Da Assistência Jurídica. Da Assistência Educacional. Da Assistência Social. Da Assistência Religiosa. Da Assistência ao Egresso. Do Trabalho. Do Trabalho Interno. Do Trabalho Externo. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina previstos na Lei de Execução Penal. Das Faltas Disciplinares. Das Sanções e das Recompensas. Da Aplicação das Sanções. Do Procedimento Disciplinar. Dos Órgãos da Execução Penal. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Juízo da Execução. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Departamentos Penitenciários. Patronato. Conselho da Comunidade. Defensoria Pública. Dos Estabelecimentos Penais. Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Da Cadeia Pública. Da Execução das Penas em Espécie. Das Penas Privativas de Liberdade. Dos Regimes. Da Soma e Unificação de Penas. Da Progressão de Regime. Do Livramento Condicional. Das Autorizações de Saída. Da Detração e Remição da Pena. Da Remoção do Preso. Da Monitoração Eletrônica. Das Penas Restritivas de Direitos. Da Prestação de Serviços à Comunidade. Da Limitação de Fim de Semana. Da Interdição Temporária de Direitos. Da Suspensão Condicional. Da Pena de Multa. Da Declaração de Extinção da Pena. Da Execução das Medidas de Segurança. Da Cessação da Periculosidade. Dos Incidentes de Execução. Das Conversões. Do Excesso ou Desvio. Do Indulto e Comutação de Pena. Do Processo da Execução Penal. Do Processo Administrativo. Do Processo Judicial: Do Procedimento Judicial. Recursos. Habeas Corpus. Princípio do Devido Processo Legal no Âmbito da Execução Penal. Princípio do Juiz Natural. Princípio do Contraditório. Princípio da Ampla Defesa. Princípio do duplo grau. Princípio da Proporcionalidade. Princípio da Publicidade. Princípio da Segurança Jurídica. Princípio da Presunção de Inocência. Princípio da Responsabilidade Pessoal. Princípio do Ativismo Judicial. Princípio da Razoável Duração do Processo. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso da ONU. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) (Dec. 678/1992). Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. Resolução n. 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) – Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil e demais resoluções do CNPCCP. Resolução n. 113, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resolução CNPCCP n.º 1, de 10-02-2014 - Dispõe sobre o serviço de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei. Resolução CNPCCP n.º 1, de 7-02-2013 - Dispõe sobre a utilização de instrumentos de registro audiovisual e fotográfico. Resolução CNPCCP n.º 03, de 1º-06-2012 - Recomendar que não sejam utilizadas algemas ou outros meios de contenção em presos que sejam conduzidos ou permaneçam em unidades hospitalares, salvo se restar demonstrado a necessidade da sua utilização por razões de segurança, ou para evitar uma fuga, ou frustrar uma resistência. Resolução CNPCCP n.º 02, de 1º-06-2012 - Proibir o transporte de pessoas presas ou internadas em condições ou situações que lhes causem sofrimentos físicos ou morais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal. Resolução CNPCCP n.º 04, de 29-06-2011 - Recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima a pessoa presa, recolhida nos estabelecimentos prisionais. Resolução CNPCCP n.º 12, de 18-12-2009 - Trata da aplicabilidade da Lei de Execução Penal ao preso provisório. Resolução CNPCCP n.º 04, de 15-07-2009 - Orienta sobre a estada, permanência e posterior encaminhamento das (os) filhas (os) das mulheres encarceradas. Resolução CNPCCP n.º 09, de 12-07-2006 - Recomenda a adoção de procedimentos quanto à revista nos visitantes, servidores ou prestadores de serviços e/ou nos presos, e dá outras providências. Resolução CNPCCP n.º 01, de 20-03-1995 25. Lei n. 11.671, de 8 de maio de 2008. Decretos do Presidente da República que concedem indulto natalino e comutação de penas, e dão outras providências; Temas relacionados à Execução Penal e trato de pessoas presas previstos na Constituição Federal, na Lei dos Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90, e alterações posteriores); Nas Leis de Drogas (Lei n.º 6.368/76 e Lei n.º 11.343/2006, e alterações posteriores); Na Lei n.º 12.850/2013 Lei de Organizações Criminosas, e nas Súmulas do STJ e STF, e Sumulas Vinculantes do STF. Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/40, e alterações posteriores) e Código de Processo Penal. A Defensoria Pública na Execução Penal. Legitimação Social. Da tutela individual e coletiva dos presos realizada pela Defensoria Pública.

**4. Direito Penal:** Conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. As escolas penais. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. A ciência conjunta do Direito Penal. Dogmática penal, política criminal e criminologia. Sistema penal e controle social. Fundamentos do Direito de Punir. As escolas criminológicas. Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais de Direito Penal. Garantismo Penal. Teoria da norma. Âmbito de validade temporal e espacial. Conflito aparente de normas. Contagem de prazo. Interpretação da Lei Penal. Concurso de Normas Penais. Teoria Geral do delito. Conceito e Classificação do delito. Tipicidade. Ação e omissão. Nexo de causalidade jurídico. Critérios normativos de relevância. Elementos subjetivos. Exclusão da tipicidade. Ilicitude. Causas legais e supralegais de justificação. Elementos subjetivos da justificação. Culpabilidade. Imputabilidade. Potencial consciência de ilicitude. Causas legais e supralegais de exclusão da culpabilidade. Exigibilidade de conduta diversa. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do Fato. Direito Penal do Autor. Direito Penal do Inimigo. Tentativa nos crimes comissivos e omissivos. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível. Erro jurídico penal relevante. Erro de tipo e erro de proibição. Discriminantes putativas. Concurso de pessoas. Sanções. Penas e medidas de segurança. Teoria das penas. Princípios Constitucionais na Aplicação da Pena. Evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei n.º 10.216/01. Aplicação da pena. Dosimetria. Regimes penitenciários. Limite das penas. Concurso de crimes. Erro de execução e resultado diverso do pretendido. Livramento condicional. Revogação e seus efeitos. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa, o patrimônio, a propriedade imaterial, a organização do trabalho, o sentimento religioso e o respeito aos mortos, a dignidade sexual, a família, a incolumidade pública, a paz pública, a fé pública e a administração pública. Crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65. Crimes da lei antitóxicos – Lei n.º 11.343/06. Crimes contra o consumidor – Lei n.º 8.078/90 e n.º 8.137/90. Crimes hediondos – Lei n.º 8.072/90. Crimes contra crianças e adolescentes – Lei n.º 8.069/90. Violência doméstica – Lei n.º 11.340/06. Crimes contra o idoso – Lei n.º 10.741/03. Contravenções penais – Decreto-Lei n.º 3.688/41. Crimes do Código de Trânsito Brasileiro – Lei n.º 9.503/97. Crimes Ambientais Lei n.º 9.605/98. Arma de fogo e munições - Lei n.º 10.826/03 e Decreto n.º 5.123/04. Crimes resultantes de preconceito de raça ou cor – Lei n.º 7.716/89. Crimes relacionados à

proteção dos deficientes físicos – Lei n.º 7.853/89. Crimes de tortura – Lei n.º 9.455/97. Crimes relacionados à remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano – Lei n.º 9.434/97. Crimes contra ordem tributária – Lei n.º 8.137/90. Crimes contra a ordem econômica - Lei n.º 8.137/90. Crimes de Lavagem de Capitais - Lei n.º 9.613/98. Crimes Falimentares. - Lei n.º 11.101/2005. Lei de Execução Penal – Lei n.º 7.210/84. Lei dos Juizados Especiais Criminais – Leis n.º 9.099/95 e 10.259/01. Crimes de Interceptação Telefônica – Lei n.º 9.296/96. Súmulas dos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal em matéria criminal. Lei que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal – Lei n.º 12.850/13. Crime de discriminação dos portadores do vírus HIV e doentes de AIDS – Lei n.º 12.984/14

**5. Direito Processual Penal:** Princípios que regem o processo penal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal. O Garantismo Penal. O Acesso à Justiça Penal. Sistemas Processuais Penais. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal e legislação infraconstitucional. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. Fontes do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Interpretação e integração da lei processual penal. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial e a Investigação do Ministério Público. Identificação criminal. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. Ação civil. O papel da vítima no processo penal. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. Interrogatório. Questões e processos incidentes. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Espécies. Questões e processos incidentes. Indícios no processo penal. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Medidas assecuratórias. Da insanidade mental do acusado. Citação, notificação e intimação. Revelia e suspensão condicional do processo. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. Sentença penal e coisa julgada. Emendatio libelli e mutatio libelli. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos Especiais Previstos no Código de Processo Penal. Teoria Geral das Nulidades. Recursos. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. Normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei 8038/90). Súmula Vinculante (Lei 11417/06). Repercussão Geral (Lei 11418/06). Aspectos processuais da legislação penal especial: Abuso de Autoridade Lei n.º 4.898/65.; Crimes Hediondos- Lei n.º 8.072/90. Crimes praticados por Organização Criminosa Lei n.º 12.850/13; tortura Lei n.º 9.455/97; crimes de menor potencial ofensivo – Lei n.º 9.099/95; proteção a vítimas e a testemunhas Lei 9807/99; Desarmamento- Lei n.º 10.826/03 e Decreto n.º 5.123/04; Lei de Drogas. Lei n.º 11.343/06; violência doméstica e familiar contra a mulher - Lei n.º 11.340/06; Trânsito -Lei n.º 9.503/97; Meio Ambiente Lei n.º 9.605/98; crimes de preconceito Lei n.º 7.716/89; crimes contra as relações de consumo Lei n.º 8.078/90 e n.º 8.137/90; crimes falimentares Lei n.º 11.101/2005; estatuto do idoso Lei n.º 10.741/03, interceptação telefônica Lei 9296/96; informatização do processo judicial Lei n.º 11419/06. Prerrogativas e garantias dos Defensores Públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Pará. Súmulas dos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal em matéria processual penal.

**6. Direito Civil:** A Lei de Introdução ao Código Civil: Vigência e Eficácia das leis. Pessoa Natural: Personalidade, Capacidade, Emancipação, Ausência, Direitos da Personalidade. Pessoa Jurídica: Disposições gerais, Classificação, Registro, Desconsideração da Personalidade Jurídica, Associações e Fundações. Empresa e seus elementos: Empresa, empresário e estabelecimento Sociedade Empresária: Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, responsabilidade dos sócios. Domicílio: Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário. Bens: Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertences. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos. Fatos, Atos e Negócios jurídicos: Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação. Elementos acidentais do Negócio Jurídico: Condição. Termo. Encargo. Defeitos do Negócio Jurídico: Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidez do Negócio Jurídico: Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Ato Ilícito: Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denúncia da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais). Prescrição e Decadência: Critérios de distinção. Impedimentos. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública. Casamento: conceito, natureza e características, capacidade para o casamento, impedimentos, causas suspensivas, processo de habilitação, celebração do casamento, provas, invalidez, eficácia, dissolução da sociedade e de vínculo conjugal, proteção à pessoa dos filhos. Lei 6515/77. Relações de parentesco: parte geral, filiação, reconhecimento, adoção, poder familiar. Direito patrimonial: regime de bens, pacto antenupcial, regime de comunhão parcial, de comunhão universal, de participação final nos aquestos, de separação de bens. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família: conceito, formalidades necessárias e impenhorabilidade. União estável. Tutela e curatela. Sucessão Legítima. Aceitação e renúncia de Herança.

**7. Direito Processual Civil:** Princípios gerais do Direito Processual Civil. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e Órgãos; Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos Processuais. Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de segurança. Processo cautelar: disposições gerais; Ação Civil Pública; Ação Popular; Suspensão de Segurança; Reclamação Constitucional; Ação Rescisória.

**ANEXO V**

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES CONVENIADAS**

<b>CURSO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO</b>
<b>GRADUAÇÃO EM DIREITO</b>	<b>UFPA</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
	<b>UNAMA</b>	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
	<b>CESUPA</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
	<b>ESTACIO-FAP</b>	FACULDADE ESTACIO DO PARÁ
	<b>FABEL</b>	FACULDADE DE BELEM
	<b>UNINASSAU</b>	UNIVERSIDADE MAURÍCIO DE NASSAU
	<b>ESMAC</b>	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE
	<b>FIBRA</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASIL AMAZONIA
	<b>UNIFAMAZ</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZONIA
	<b>FACI WIDEN</b>	FACULDADE FACI
	<b>FAPEN</b>	FACULDADE PARAENSE DE ENSINO
	<b>FAM</b>	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA
	<b>ESAMAZ</b>	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
	<b>FINAMA</b>	FACULDADE INTEGRADA DA ADVOCACIA DA AMAZONIA
	<b>FEAPA</b>	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
<b>COSMOPOLITA</b>	FACULDADE COSMOPOLITA	